



[Página Principal](#)

20/04/2012 16:49-v.6.1175 [Entrar no sistema com senha](#)

- Credenciamento
- Programas
- Propostas
- Execução
- Banco de Projetos

[Principal](#) [Listar Programas](#)

Listar Programas

[Dados](#)

[Objetos](#)

[Regras de Contrapartida](#)

[Anexos](#)

[Lista de Item - Tipo de Despesa](#)

Código do Programa	3600020120595
Órgão	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Executor	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Instrumento	Convênio
Qualificação da proposta	Proposta de Proponente Específico do Concedente
Programa Atende a	Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Nome do Programa	SANGUE / APERFEICOAMENTO E AVALIACAO DOS SERVICOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - QUALIFICACAO DOS SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - PROGRAMA/AÇÃO (2015.6516) - ORGAO ESTADUAL - ORCAMENTO PROGRAMA - CP 10%

Descrição

A ACAO DE APERFEICOAMENTO E AVALIACAO DOS SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA TEM POR FINALIDADE QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, COM ENFASE NAS AREAS DE GESTAO DE QUALIDADE, GESTAO DE TECNOLOGIA, GESTAO DE PESSOAS, GESTAO FINANCEIRA, GESTAO DE EQUIPAMENTOS E GESTAO AMBIENTAL.

Período para recebimento de proposta de Proponente Específico do Concedente do programa

Data Inicio Beneficiario Especifico	16/04/2012
Data Fim Beneficiario Especifico	25/05/2012

Observação

SERAO ACEITAS PROPOSTAS DE PROJETO CUJO PROPONENTE ATENDA OS DISPOSITIVOS DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, ESTEJA EM CONSONANCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGEM A MATERIA. O LIMITE DE ATENDIMENTO PARA ORGAOS E ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS SERA DE NO MINIMO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) CONFORME ART. 2º, INCISO I DO DECRETO Nº. 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007 E ALTERACOES.

Critérios de Seleção

SAO APTAS AS PROPOSTAS QUE ESTEJAM EM CONSONANCIA COM A POLITICA NACIONAL DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS, E O SEU OBJETIVO DE GARANTIR AUTOSUFICIENCIA DO PAIS EM HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS, BEM COMO HARMONIZAR AS ACOES DO PODER PUBLICO EM TODOS OS NIVEIS DE GOVERNO, RELACIONADAS A ATENCAO HEMOTERAPICA E HEMATOLOGICA.

Possui chamamento público?	Não
Ação Orçamentária	20156516
Estados Habilitados	Todos os Estados estão Aptos
Deve Apresentar Plano de Trabalho?	Sim
Aceita Proposta de Proponente não cadastrado	Não

Dados de Publicação/Disponibilização

Data de Disponibilização	19/04/2012
Data de Publicação no DOU (se houver)	
Tipo ou Número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)	
Situação de Disponibilização	Disponibilizado

Lista do(s) Proponente(s) Específico(s)

CNPJ do Proponente Específico	
-------------------------------	--

Nenhum registro foi encontrado.